

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como “fogos de estampido” e “artigos explosivos”, no município de Passo do Sobrado/RS.

Art. 1º Fica proibido no Município de Passo do Sobrado, a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo a utilização desses artefatos sem estampido (silenciosos), a fim de proteger o bem estar social e o meio ambiente.

Parágrafo único. Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente usarão fogos de artifício silenciosos (sem estampido).

Art. 2º Nas atividades promovidas por particulares sejam elas Pessoa Física ou Jurídica, somente é permitido manuseio, uso, arremesso e disparo de fogos silenciosos, sem estampido.

Art. 3º Aquele que não atender o dispositivo nesta Lei, será multado no valor de R\$ 500,000 (quinhentos reais).

Art. 4º O Poder Executivo Municipal de Passo do Sobrado fica autorizado a regulamentar esta Lei, a fim de adaptá-la, e destinar a receita advinda das multas aplicadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Passo do Sobrado, 20 de junho de 2023.

Gustavo Azambuja Rocha
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, visa amparar e proteger a nossa população dos ruídos e mal-estares ocasionados pelos fogos de artifício e produtos similares, que produzem estampido.

Quem possui animais domésticos, conhece o prejuízo que lhes causa o estrondo de rojões e foguetes. Em datas festivas, como o réveillon, por exemplo, o estresse dos bichos inclusive pode causar acidentes, que costumam acontecer quando os animais entram em pânico pelo barulho dos fogos, especialmente rojões.

As crianças, os autistas, as pessoas idosas, as pessoas doentes, igualmente se sentem prejudicadas pelos barulhos desnecessários, que lhes causam grande estresse e pânico, podendo inclusive desencadear crises.

Trata-se, então, a presente, de lei extremamente necessária, por tratar-se de assunto relacionado à saúde humana e o bem-estar animal, com objetivo na proteção dos direitos dos animais, saúde e bem-estar das pessoas idosas, doentes, crianças de colo, portadores de deficiência e autistas.

O que se esclarece, é que não somos contra o espetáculo pirotécnico com bonito efeito de luzes, o que se visa proibir, são os fogos que geram estrondos, e tornam-se instrumentos de tortura as pessoas e aos animais.

Passo do Sobrado, 20 de junho de 2023.

Gustavo Azambuja Rocha

Vereador - PDT